



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09 / 12</u> /2025	
	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)
Data: <u>09 / 12</u> /2025		Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 3/2025

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alex Rupolo - PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
00015	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA	S	10.302	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	50.000,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	50.000,00
FISCAL							50.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda impositiva visa destinar recursos para a aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma **Sala Sensorial** para atendimento de pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. A criação desse espaço especializado é fundamental para ampliar a capacidade da rede pública de oferecer intervenções adequadas, seguras e baseadas em estímulos sensoriais controlados, que auxiliam na regulação emocional, no desenvolvimento cognitivo e na melhoria do comportamento adaptativo dos pacientes.

A demanda crescente de atendimentos relacionados ao TEA no município reforça a necessidade de estruturação de ambientes terapêuticos adequados, garantindo suporte qualificado às equipes multiprofissionais e às famílias. Com a implantação da Sala Sensorial, será possível promover maior inclusão, autonomia e qualidade de vida para as pessoas com TEA, fortalecendo as ações de cuidado da rede de saúde e alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025

  
**Alex Rupolo**  
**Vereador/PL**